ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/90

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO PARA MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO

Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, com objetivo consistindo na cooperação financeira para expansão e melhoria do ensino de 1º grau, ministrado sob a responsabilidade da administração municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de novembro de 1990.

WALDEMIRO DE ANDRADE
Presidente

JOÃO BATISTA LEITE
1º Secretário

ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR
2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 21 de novembro de 1990.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria